

**PARECER 2415/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
342/96.**

De autoria do nobre vereador Kadih Mutran, o presente Projeto de Lei visa dispor sobre a construção e instalação de arcos que contenham "slogans" informativos nas proximidades das escolas municipais.

Teis arcos seriam construídos a 50 metros das escolas do tamanho e largura das vias. Os "slogans" teriam o seguinte conteúdo: "Devagar! Dirija com cuidado, escola". Isso num primeiro momento, pois o projeto prevê a possibilidade do executivo permitir parcerias com a iniciativa privada, explorando a publicidade nos referidos arcos.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu Parecer pela Legalidade (à fls. 06). O relator da mesma emitiu seu voto contrário à fls. 07.

Do ponto de vista da competência o nobre vereador Meio Rodolfo, relator designado pela Douta Comissão de Constituição e Justiça já explanou com propriedade sobre o Projeto de Lei.

Quanto ao mérito, apesar da nobre preocupação com os inúmeros acidentes que ocorrem próximos às escolas, há, em vigor, toda uma legislação de trânsito que cuida do problema em tela. Além do que, vislumbramos, com a aplicação do projeto menos um espaço para alertar os motoristas e mais uma forma privilegiada de veicular publicidade o que, entre outras coisas, contribuiria para o aumento da poluição visual do nosso município.

Dessa forma, nos manifestamos contrariamente ao presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/11/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Tereza Lajolo - Relatora

Anna Maria Quadros

Bruno Feder (contrário)

Faria Lima